

5.7.8 Principais produtos importados pelo município de Londrina, por descrição SH4¹ – Valor F.O.B. (US\$)² – 2024

ORDEM	DESCRIÇÃO SH4 ¹	VALOR F.O.B. (US\$) ²	PART. %	KG LÍQUIDO	VAR. % VALOR F.O.B. 2024/2023
1º	Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfetantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas	219.750.294,00	38,05	39.022.395,00	-32,02
2º	Compostos heterocíclicos, exclusivamente de hetero-átomo(s) de azoto (nitrogénio)	95.255.934,00	16,49	3.941.948,00	59,92
3º	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas e aparelhos das posições 8425 a 8430	38.613.585,00	6,69	4.597.755,00	-6,48
4º	Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição; produtos químicos e preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas (incluindo os constituídos por misturas de produtos naturais), não especificados nem compreendidos noutras posições	16.562.715,00	2,87	7.854.186,00	8,48
5º	Outros veículos aéreos (por exemplo: helicópteros, aviões); veículos espaciais (incluindo os satélites) e seus veículos de lançamento e veículos suborbitais	14.130.111,00	2,45	16.380,00	5,99
6º	Compostos de função nitrilo	11.517.680,00	1,99	2.210.003,00	325,66
7º	Polímeros de etileno, em formas primárias	10.795.483,00	1,87	5.689.097,00	30,18
8º	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (rectificadores, por exemplo), bobinas de reactância e de auto-indução	9.062.789,00	1,57	298.431,00	-20,84
9º	Ácidos nucleicos e seus sais, de constituição química definida ou não; outros compostos heterocíclicos	9.041.375,00	1,57	682.844,00	-6,16
10º	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluindo os aparelhos de cintilografia e outros aparelhos electromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais	8.802.840,00	1,52	49.219,00	38,25
11º	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias	6.584.421,00	1,14	1.142.889,00	3,83
12º	Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados e ácidos monocarboxílicos cíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	6.004.951,00	1,04	137.921,00	137,78
13º	Compostos de função carboxiamida; compostos de função amida do ácido carbónico	5.530.547,00	0,96	751.380,00	-48,62
14º	Poliamidas em formas primárias	5.511.851,00	0,95	1.944.181,00	5,11
15º	Outros compostos organo-inorgânicos	5.250.427,00	0,91	594.000,00	68,30
16º	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico	5.098.549,00	0,88	867.924,00	2193,92
17º	Vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual, exceto as motorizadas, espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura;	4.260.707,00	0,74	963.415,00	-1,59

Continua

5.7.8 Principais produtos importados pelo município de Londrina, por descrição SH4¹ – Valor F.O.B. (US\$)² – 2024

ORDEM	DESCRIÇÃO SH4 ¹	VALOR F.O.B. (US\$) ²	PART. %	KG LÍQUIDO	continuação
					VAR. % VALOR F.O.B. 2024/2023
18º	Antimônio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	3.985.114,00	0,69	210.000,00	54,72
19º	Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	3.815.032,00	0,66	2.188.601,00	-14,24
20º	Polímeros de acetato de vinilo ou de outros ésteres de vinilo, em formas primárias; outros polímeros de vinilo, em formas primárias	3.799.772,00	0,66	576.207,00	27,39
21º	Díodos, transístores e dispositivos semelhantes com semicondutores; dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluídas as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; díodos emissores de luz; cristais piezoelétricos montados	3.486.874,00	0,60	1.860.463,00	-41,64
22º	Compostos de outras funções azotadas (nitrogenadas)	3.384.848,00	0,59	795.550,00	-6,33
23º	Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de líquidos	3.335.789,00	0,58	245.966,00	9,72
24º	Máquinas e aparelhos para impressão por meio de caracteres tipográficos, clichês, blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442; máquinas de impressão de jacto de tinta, exceto as da posição 8471; máquinas auxiliares para impressão	3.191.391,00	0,55	322.033,00	-25,07
25º	Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem em peso relativamente aos constituintes não aromáticos	2.930.293,00	0,51	1.506.660,00	-2,59
26º	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café contendo café em qualquer proporção	2.876.502,00	0,50	711.740,00	-71,93
27º	Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação (por exemplo: elevadores, escadas rolantes, transportadores, teleféricos)	2.803.341,00	0,49	830.361,00	18,60
28º	Polímeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas halogenadas, em formas primárias	2.793.903,00	0,48	759.339,00	3,43
29º	Máquinas e aparelhos, para trabalhar borracha ou plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo	2.558.389,00	0,44	225.240,00	68,92
30º	Artigos e aparelhos ortopédicos, incluídas as cintas e fundas médico-cirúrgicas e as muletas; talas, goteiras e outros artigos e aparelhos para fracturas; artigos e aparelhos de prótese; aparelhos para facilitar a audição dos surdos e outros aparelhos par	2.476.641,00	0,43	2.537,00	-8,23
31º	Tiocompostos orgânicos	2.428.587,00	0,42	343.764,00	-24,33
32º	Máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinetes, para trabalhar metais; máquinas--ferramentas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar, aplanar, cisalhar, puncionar ou ch	2.094.393,00	0,36	161.693,00	443,00
33º	Vidros de segurança consistindo em vidros temperados ou formados por folhas contracoladas	1.588.141,00	0,27	355.614,00	45,62

continua

5.7.8 Principais produtos importados pelo município de Londrina, por descrição SH4¹ – Valor F.O.B. (US\$)² – 2024

ORDEM	DESCRIÇÃO SH4 ¹	VALOR F.O.B. (US\$) ²	PART. %	KG LÍQUIDO	conclusão
					VAR. % VALOR F.O.B. 2024/2023
34º	Máquinas-ferramentas para trabalhar quaisquer matérias por desgaste, operando por laser ou por outro feixe de luz ou de fotões, por ultra-som, electro-erosão, processos electroquímicos, por feixes de electrões, feixes iónicos ou por jacto de plasma	1.540.760,00	0,27	67.910,00	1.595,96
35º	Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posiç	1.443.323,00	0,25	30.144,00	8,63
36º	Preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais	1.328.073,00	0,23	1.141.752,00	227,79
37º	Motores e geradores, eléctricos, exceto os grupos electrogêneos	1.293.402,00	0,22	193.077,00	110,33
38º	Tall oil, mesmo refinado	1.237.231,00	0,21	457.220,00	24,42
39º	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos eléctricos (incluídos os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mes	1.208.615,00	0,21	59.744,00	119,13
40º	Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controlo, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo; projectores de perfis	1.188.527,00	0,21	65.435,00	75,72
TOTAL DOS PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS		528.563.200,00	91,52	83.875.018,00	-9,26
TOTAL DOS DEMAIS PRODUTOS IMPORTADOS		48.961.227,00	8,48	19.175.377,00	-20,65
TOTAL GERAL		577.524.427,00	100,00	103.050.395,00	-10,35

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC/Secretaria de Comércio Exterior – SECEX/Comex Stat (2025).

Notas: 1. O Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, ou simplesmente Sistema Harmonizado (SH), é um método internacional de classificação de mercadorias, baseado em uma estrutura de códigos e respectivas descrições. Na estrutura de identificação, SH4 refere-se ao nível de especificação que as posições ocupam dentro dos capítulos.

2. O valor F.O.B. indica o preço da mercadoria em dólares americanos sob o Incoterm F.O.B. (Free on Board), modalidade na qual o vendedor é responsável por embarcar a mercadoria enquanto o comprador assume o pagamento do frete, seguros e demais custos pós embarque. Nesse caso, o valor informado da mercadoria expressa o valor exclusivamente da mercadoria.

3. Valor indefinido. No ano de 2024, não se registrou importações destes produtos.

4. Comparando-se os valores dos principais e dos demais produtos importados no ano de 2024 com os valores destes mesmos produtos no ano de 2023.

5. Se mencionados nas descrições, capítulos e posições podem ter suas tipificações consultadas no Portal Único Siscomex: <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/sumario?perfil=publico>.

Organização dos dados: PML/SMPOT/DP/Gerência de Pesquisas e Informações.